



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2022

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 0279/2019. (Neto Auto Elétrica Eireli).
- 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 0280/2019. (Neto Auto Elétrica Eireli).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0279/2019

**OMUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Luís Ramos, nº 84, centro – Teofilândia – Bahia inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado por Prefeito Municipal o Sr. Tercio Nunes Oliveira, portador do CPF nº 521.251.495.91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NETO AUTO ELÉTRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.264.229/0001-02, inscrição estadual nº 148.286.722, sediada na Rod. BR 116, nº 410 – Boa Esperança - Serrinha - BA - CEP 48.700-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, conforme disposições constantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0345/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, alterando a vigência de 09/06/2020 para 08/12/2020.

II – Tal aditivo se faz necessário em virtude da necessidade de prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva nos sistemas e componentes elétricos das máquinas e equipamentos pesados alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, incluindo mão de obra e material, devido a existência de saldo contratual, de acordo com a permissibilidade constante da cláusula 4ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 10/12/2019

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Teofilândia - BA, 01 de junho de 2020.

#### TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

#### NETO AUTO ELÉTRICA EIRELI

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0280/2019**

**OMUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Luís Ramos, nº 84, centro – Teofilândia – Bahia inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado por Prefeito Municipal o Sr. Tercio Nunes Oliveira, portador do CPF nº 521.251.495.91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NETO AUTO ELÉTRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.264.229/0001-02, inscrição estadual nº 148.286.722, sediada na Rod. BR 116, nº 410 – Boa Esperança - Serrinha - BA - CEP 48.700-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, conforme disposições constantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0346/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA**

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, alterando a vigência de 09/06/2020 para 08/12/2020.

II – Tal aditivo se faz necessário em virtude da necessidade de prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva nos sistemas e componentes elétricos dos veículos e equipamentos alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devido a existência de saldo contratual, de acordo com a permissibilidade constante da cláusula 4ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 10/12/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Teofilândia - BA, 01 de junho de 2020.

**TERCIO NUNS OLIVEIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

**NETO AUTO ELÉTRICA EIRELI**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30